



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N.º 3.263/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação, de bem do patrimônio do Município, na forma que especifica e dá outras providências.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso III, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ou dação em pagamento para aquisição de veículo novo o seguinte bem, pertencente ao patrimônio do Município, no estado em que se encontra:

Secretaria de Saúde		
Nº patrimônio	Descrição	Valor Unitário em R\$
9207	Veículo Fiat Ducato MC TCA MIC, Ano Fabricação/Ano Modelo: 2011/2012. Espécie/Tipo: Pas/Microonibus. Cor: Branca. Combustível diesel. Cap/Pot: 16 passageiros/127 cv; Renavam nº 326588400, chassi 93W245H34C2075482.	45.000,00

Art. 2º O valor unitário do bem foi atribuído por Comissão, especialmente nomeada para este fim.

Art. 3º A dação em pagamento ocorrerá através de processo licitatório.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 05 de junho de 2018.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIOVAN ANDRE SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO